



# Diário Oficial do **EXECUTIVO**

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Segunda-feira • 04 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 338

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019) .....	2
AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019) .....	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019) .....	2
<b>SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019) .....	3
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b> .....	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	3
ERRATA   AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019) .....	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2019)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-021-2019, CONTRATO Nº 018-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-021-2019, junto a empresa NILTON C SILVA, inscrito no CNPJ: 23.101.448/0001-05, cujo objeto trata-se da contratação de empresa para aluguel de objetos decorativos para serem utilizados na Jornada Pedagógica 2019, deste município. No valor de R\$ 8.270,00 (Oito mil duzentos e setenta reais).Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 01 de fevereiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

**AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-022-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-022-2019, junto a empresa LUZE AUTO PEÇAS LTDA, portadora do CNPJ – 23.883.913/0001-07, no valor total de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa qualificada para aquisição de 04 (quatro) baterias de 150 amperes a serem utilizadas nos ônibus escolares deste município. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sapeaçu - Bahia, 01 de fevereiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

**AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019)**

Nº PP-003-2019 | OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESCOLARES E MANGUITOS (UV), DESTINADOS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. SESSÃO: 15/02/2019. HORÁRIO: 14h00min. O Edital poderá ser adquirido pessoalmente ou gratuitamente através de solicitação pelo e-mail: licitação.sapeacu@gmail.com

Sapeaçu, 04 Fevereiro de 2019.

Wellington Santos da Silva  
Pregoeiro  
Decreto 151/2017

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA (PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019)**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU torna público que o Nº PP-001-2019 | OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS A SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO VEÍCULOS PESADOS DESTE MUNICÍPIO. SESSÃO: 29/01/2019. HORÁRIO: 09:00 hs. Foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de licitantes interessados em participar do certame.

Sapeaçu, 31 de janeiro de 2019.

Wellington Santos da Silva  
Pregoeiro

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA | AVISO DE CONTRATAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019)**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO DL-008-2019. O Pregoeiro Oficial do Município de Sapeaçu, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 151/2017, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, ERRATA do Aviso de Contratação publicado em 22 de janeiro de 2019, nas seguintes retificações:

ONDE SE LÊ:

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-008-2019, CONTRATO Nº 006-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-008-2019, junto a empresa JOSENILZA GOMES VIEIRA CASTRO 54767920582, inscrita no CNPJ: 17.041.354/0001-87, no valor de R\$ 1.564,00 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com café da manhã para profissionais médicos que atuam nas Unidades Básicas de Saúde. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018. Sapeaçu - Bahia, 21 de Janeiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.

LEIA-SE:

Prefeitura Municipal de Sapeaçu – Estado da Bahia - Aviso de Contratação – DISPENSA DE LICITAÇÃO –DL-008-2019, CONTRATO Nº 006-2019. O presidente da COPEL – Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, outorgadas através do Decreto Municipal 10/2019, torna público, para conhecimento de quem interessar possa, que firmou contrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO de Nº DL-008-2019, junto a empresa JOSENILZA GOMES VIEIRA CASTRO 54767920582, inscrita no CNPJ: 17.041.354/0001-87, no valor de R\$ 1.560,00 (Um mil quinhentos e sessenta reais), cujo objeto trata-se de contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem com café da manhã para profissionais médicos que atuam nas Unidades Básicas de Saúde. Fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Decreto 9.412/2018. Sapeaçu - Bahia, 21 de Janeiro de 2019. Wellington Santos da Silva – Presidente da COPEL.